



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

---

**LEI COMPLEMENTAR Nº 744 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*“Altera a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Flamboyant.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

## **LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** Fica alterada a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Flamboyant, criada e denominada pela Lei Complementar nº 381, de 16 de junho de 2010, para ser denominada de Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Flamboyant, tipologia “A”, localizada na Rua Constelação, nº 26, Bairro Castanheira, Zona Urbana de Porto Velho.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**HILDON DE LIMA CHAVES**

Prefeito